

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 117/2007 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 117/2007

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第 85/84/M 號法令第三條的規定，作出本批示。

授予新聞局局長陳致平或其法定代位人一切所需權限，以便代表澳門特別行政區作為立約人，簽署新聞局與大公報（香港）有限公司有關提供葡語系國家經貿情況專題報導服務之合同。

二零零七年四月二十三日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no director do Gabinete de Comunicação Social, Chan Chi Ping Victor, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Gabinete de Comunicação Social e a Empresa Ta Kung Pao (Hong Kong) Limited para a prestação de serviços de edição de uma série de reportagens sobre a actualidade comercial dos países de Língua Portuguesa.

23 de Abril de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 118/2007 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 118/2007

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第93/2007號行政長官批示核准的《漁業發展及援助計劃規章》第九條第三款及第五款的規定，作出本批示。

一、委任下列人士為漁業發展及援助計劃評審委員會成員，為期兩年：

主席——黃錦輝；

委員——李榮勝；

委員——郭光華；

委員——郭虔；

委員——馮金喜；

委員——梁帶福；

委員——何華添。

二、上款所指的評審委員會成員有權每月收取金額相當於薪俸表 100 點的 50% 作為報酬。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零零七年四月二十四日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 3 e 5 do artigo 9.º do Regulamento do Plano de Desenvolvimento e Apoio à Pesca, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 93/2007, o Chefe do Executivo manda:

1. São designados membros da Comissão de Apreciação relativa ao Plano de Desenvolvimento e Apoio à Pesca pelo período de dois anos:

Presidente — Vong Kam Fai;

Vogal — Lei Veng Seng;

Vogal — Kuok Kuong Wa;

Vogal — Kuok Kin;

Vogal — Fung Kam Hee;

Vogal — Leung Tai Fuk;

Vogal — Ho Va Tim.

2. Os membros da comissão de apreciação referida no número anterior têm direito a uma remuneração mensal correspondente a 50% do índice 100 da tabela indiciária.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

24 de Abril de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.